

Diário da Justiça

Nº 6105 ANO XLVIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 572 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	20
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	21
CONSELHO DA MAGISTRATURA	21
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	22
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	22/24
PROCESSO CRIME	23/71
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	79
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	102
CRIME	182
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	184
CRIME	263
JUIZADOS ESPECIAIS	265

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	268
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	268
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	269
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	505

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	543
INTERIOR	546
DIVERSOS	570

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 127

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão n.º 8814 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob n.º 76664/2000, resolve

NOMEAR

GILVANA BORTONCELLO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaira.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 128

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão n.º 9055 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob n.º 149302/2001, resolve

NOMEAR

TEREZINHA OLIVEIRA DA LUZ, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza A10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Manoel Ribas.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 129

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão n.º 9059 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob n.º 145299/2001, resolve

NOMEAR

ROSICLER JUÇARA DO NASCIMENTO BEYERSDORFF LUCCHIARI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Borda do Campo, Comarca de Campina Grande do Sul.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 130

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão n.º 9060 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob n.º 145305/2001, resolve

NOMEAR

ADRIANO RICHA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 131

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão n.º 9061 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob n.º 145296/2001, resolve

REMOVER

JOSÉ GENTIL DA SILVA, para o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, o Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina Grande do Sul.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 281

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob n.º 29972/2002, resolve

DESIGNAR

NEUZA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA N.º 367-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41.695/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador GIL TROTTA TELLES, membro deste Tribunal, a se afastar de suas funções, a partir de 10 de abril do ano em curso, por prazo superior a 30 (trinta) dias, até ulterior deliberação, exceto da sua atuação nas sessões administrativas do Órgão Especial, nos termos da decisão contida na mensagem fax 826/2002 do T.S.E., acostada ao Ofício n.º 1195 da Presidência do TRE/PR, protocolado na Secretaria deste Tribunal sob o n.º 40.952/2002.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

Imprensa Oficial
Paraná

COMUNICADO

A Imprensa Oficial do Estado do Paraná comunica que, a partir de 01/04/2002, estará sendo disponibilizada em CD parte das matérias do Diário da Justiça - somente daqueles órgãos que nos enviam eletronicamente. Os interessados deverão entrar em contato com o setor de assinaturas pelo telefone 352-2477, ramais 207/234.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj-pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Desª Conchita Toniolo
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoloto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
— Sala "Des. Costa Barros" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Desª Conchita Toniolo
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoloto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Desª Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Desª Conchita Toniolo
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto	Des. Carlos Hoffmann
Des. Sydney Zappa	Des. Telmo Chereim
Des. Oto Sponholz	Des. Ângelo Zattar
Des. Darcy Nasser de Melo	Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Altair Patitucci	Des. Wanderlei Resende
Des. Tadeu Costa	Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Accácio Cambi	Des. Octávio Valeixo
Des. Pacheco Rocha	Des. Sidney Mora
Des. Gil Trotta Telles	Des. Dilmar Kessler
Des. Moacir Guimarães	Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ulysses Lopes	Des. Corderio Cléve
Des. Clotário Portugal Neto	
Des. J. Vidal Coelho	

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto	Des. Dilmar Kessler	Des. Nério Spessato Ferreira	Desª Regina Afonso Portes
Des. Sydney Zappa	Des. Corderio Cléve	Des. Antonio Gomes da Silva	Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Oto Sponholz	Des. Wanderlei Resende	Des. Leonardo Lustosa	Des. Luiz César de Oliveira
Des. Darcy Nasser de Melo	Des. Pacheco Rocha	Des. Jair Ramos Braga	Des. Bonejos Demchuk
Des. Altair Patitucci	Des. Gil Trotta Telles	Des. Ivan Bortoloto	Des. Eli R. de Souza
Des. Tadeu Costa	Des. Moacir Guimarães	Des. Celso Rotoli de Macedo	Des. Mendonça de Anunciação
Des. Accácio Cambi	Des. Ulysses Lopes	Des. Campos Marques	Des. Hirose Zeni
Des. Pacheco Rocha	Des. Clotário Portugal Neto	Des. Milani de Moura	Des. Mário Rau
Des. Gil Trotta Telles	Des. J. Vidal Coelho	Des. Denise Martins Arruda	Des. Domingos Ramina
Des. Moacir Guimarães		Desª Conchita Toniolo	
Des. Ulysses Lopes			
Des. Clotário Portugal Neto			
Des. J. Vidal Coelho			

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
DOUTORA GISELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
CARGO VAGO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZ ROSANA FACHIN
CARGO VAGO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOÉVAL DE QUADROS
CARGO VAGO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
CARGO VAGO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOBERR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZ SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
CARGO VAGO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVILHO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZ ANNY MARY RUSS
JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA
CARGO VAGO
CARGO VAGO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
CARGO VAGO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OCTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZA DULCE MARIA CECCONI - Presidente
JUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE
JUIZ ANTENOR DEMETERCO JÚNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
CARGO VAGO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

1ª CARGO VAGO
2ª CARGO VAGO
3ª CARGO VAGO
4ª CARGO VAGO

5ª CARGO VAGO
6ª CARGO VAGO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

1ª CARGO VAGO
2ª CARGO VAGO
3ª CARGO VAGO
4ª CARGO VAGO
5ª CARGO VAGO
6ª CARGO VAGO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ TUFU MARON FILHO
CARGO VAGO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 2ª CÂMARAS CRIMINAIS

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ TUFU MARON FILHO
JUIZ TUFU MARON JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
CARGO VAGO

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): -
(41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 50,00
Semestral C/ Remessa Postal 160,00
Anual S/ Remessa Postal 100,00
Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal 30,00
Semestral C/ Remessa Postal 140,00
Anual S/ Remessa Postal 60,00
Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal 0,50
Com Remessa Postal 1,00

PORTARIA Nº 368-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.952/2002, resolve

CONVOCAR

o Desembargador RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, membro deste Tribunal de Justiça, para, a partir de 10 de abril do ano em curso, integrar o Órgão Especial contencioso, durante o afastamento do Desembargador Gil Trotta Telles.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 369-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.695/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, junto à Segunda Câmara Criminal e ao Grupo de Câmaras Criminais deste Tribunal, o Desembargador Gil Trotta Telles, a partir de 10 de abril do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 15 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 370-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.951/2002, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 028-D.M., de 07/01/2002, a fim de que nela passe a constar que o prazo de 90 (noventa) dias concedidos à Doutora TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de Nova Fátima, para proferir sentença nos 30 (trinta) feitos nela contidos, tenha início no dia 18 de fevereiro do ano em curso, e não como ali figurou.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 09/2002

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância final, Titulares de Vara, do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com o inciso III, § 2º, do artigo 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	CARGO entrância	CRITÉRIO
18	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU final	REMOÇÃO MERECIMENTO
19	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU final	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE
20	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU final	REMOÇÃO MERECIMENTO
21	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU final	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE
22	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU final	REMOÇÃO MERECIMENTO
23	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU final	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE
24	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU final	REMOÇÃO MERECIMENTO

OBS: 1) os magistrados requerentes deverão instruir o pedido de remoção, opção ou promoção com os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

a) certidão circunstanciada da respectiva Vara, na qual conste a relação de todos os processos conclusos para sentença e despacho com prazos excedentes a 90 dias (CN, I.4.5.1.), especificando o nome do juiz que detém os autos, o número destes, a data da conclusão e o último ato praticado;

- b) em caso de a certidão acima ser positiva, o magistrado deverá justificar, separadamente e por escrito, os motivos que conduziram à situação, independentemente da justificação feita em eventual procedimento de verificação, autuado em virtude do CN 1.4.5.1 ou mesmo em pedido de providências, representações, inspeções e correções.
- c) declaração firmada pelo próprio magistrado de que vem fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1., 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas ou, sendo o caso, declaração de que a incumbência é do juiz titular da Vara ou Comarca;
- d) declaração firmada pelo próprio magistrado de que reside na Comarca, ou menção à excepcional autorização do Conselho da Magistratura.

Quando à certidão circunstanciada, descrita na alínea "a", observar que a data da conclusão a ser consignada deverá ser a mais antiga, desconsiderando-se as eventuais devoluções de autos, inclusive aquelas efetivadas por ocasião das férias forenses de janeiro e julho, de acordo com o item 9 do Ofício Circular nº 062/2001, de 07 de maio de 2001.

- 2) OS REQUERIMENTOS PODERÃO SER ENVIADOS PELO FAX Nº (41) 252-6486 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA.

Curitiba, 15 de abril de 2002.

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 102002

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para **Juízes de Direito de Matrância Final e Intermediária** do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso II, da Constituição Federal e Resoluções nºs. 04/2000 e 01/2001, do egrégio Órgão Especial deste Tribunal:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Cargo
25	CURITIBA final	REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO	Juiz de Direito Substituto
26	CURITIBA final	REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária
27	CURITIBA final	PROMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGUIDADE ou REMOÇÃO ANTIGUIDADE	Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária
28	CURITIBA final	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE ou REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO	Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária
29	CURITIBA final	REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO ou REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	Juiz de Direito Substituto
30	CURITIBA final	REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGUIDADE ou REMOÇÃO ANTIGUIDADE	Juiz de Direito Substituto
31	CURITIBA final	PROMOÇÃO MERECEMENTO ou REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO ANTIGUIDADE ou REMOÇÃO MERECEMENTO	Juiz de Direito Substituto
32	CURITIBA final	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE ou REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO ou REMOÇÃO ANTIGUIDADE	Juiz de Direito Substituto
33	CURITIBA final	REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGUIDADE ou REMOÇÃO MERECEMENTO	Juiz de Direito Substituto
34	CURITIBA final	REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGUIDADE ou REMOÇÃO ANTIGUIDADE	Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária

Obs: 1) os magistrados requerentes deverão instruir o pedido de remoção, opção ou promoção com os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

- a) certidão circunstanciada da respectiva Vara, na qual conste a relação de todos os processos concluídos para sentença e despacho com prazos excedentes a 90 dias (CN, 1.4.5.1), especificando o nome do juiz que detém os autos, o número destes, a data da conclusão e o último ato praticado;
- b) em caso de a certidão acima ser positiva, o magistrado deverá justificar, separadamente e por escrito, os motivos que conduziram à situação, independentemente da justificação feita em eventual procedimento de verificação, autuado em virtude do CN 1.4.5.1 ou mesmo em pedido de providências, representações, inspeções e correções.
- c) declaração firmada pelo próprio magistrado de que vem fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1., 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas ou, sendo o caso, declaração de que a incumbência é do juiz titular da Vara ou Comarca;

- d) declaração firmada pelo próprio magistrado de que reside na Comarca, ou menção à excepcional autorização do Conselho da Magistratura.

Quando à certidão circunstanciada, descrita na alínea "a", observar que a data da conclusão a ser consignada deverá ser a mais antiga, desconsiderando-se as eventuais devoluções de autos, inclusive aquelas efetivadas por ocasião das férias forenses de janeiro e julho, de acordo com o item 9 do Ofício Circular nº 062/2001, de 07 de maio de 2001.

- 2) OS REQUERIMENTOS PODERÃO SER ENVIADOS PELO FAX Nº (41) 252-6486 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA.

Curitiba, 15 de abril de 2002.

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 787

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37918/2002, resolve

CONCEDER

a AMAZONI CLEBER MABA, servidor do Tribunal de Justiça, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 788

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37920/2002, resolve

CONCEDER

a RITA DE CASSIA REIS DOMINGUES BENTO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de abril de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 789

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21753/2002, resolve

CONCEDER

a LUIZ ASSME, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, decorrente de acidente de trabalho, a partir de 28 de fevereiro de 2002, de acordo com o artigo 128, inciso XIII, da Lei nº 6174/70, combinado com o inciso I, do artigo 17 da Lei nº 10692/93.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 790

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35453/2002, resolve

CONCEDER

a VINÍCIUS MATHIAS DOS SANTOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 10 de abril de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 20.10.94 e 19.10.99, considerada a contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1682/99, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 791

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34259/2002, resolve

CONCEDER

a PAULO EDUARDO NAMI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 06 de maio de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 26.12.90 e 25.12.95, considerada parte da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 196/92, item 1, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 792

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37886/2002, resolve

CONCEDER

a ROSEMERI DO ROCIO DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 08 de abril de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.04.97 e 06.04.02, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 793

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30957/2002, resolve

CONCEDER

a JACY ROCHA CORDEIRO FILHO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 06 de maio de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 15.04.97 e 14.04.02, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 794

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37919/2002, resolve

CONCEDER

a SIMONE DO ROCIO GRANATO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 28 de março de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 795

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2658/2002, resolve

DERROGAR

a Ordem de Serviço nº 527 de 15 de março de 2002, na parte referente ao servidor FRANCISCO MALAQUIAS DE SOUZA.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 796

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38002/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de abril de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a ASALIA DE SOUZA MATOS MEDEIROS, servidora do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 797

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37518/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de abril de 2002, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 25.03.96 e 24.03.01, concedida pela Ordem de Serviço nº 697/02, a LUIU PING IWERTSEN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 89 (oitenta e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 798

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37194/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JOSÉ MESSIAS	02.04.2002	2002	29
JOSIEL DE FREITAS	02.04.2002	2002	29

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 799

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38277/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JOSÉ ERNESTO DE MOURA BRITO NETTO Comarca de Curitiba	01.04.2002	2002	26
JAIME LOPES BOTTO DE BARROS Comarca de Curitiba	01.04.2002	1999	26

Curitiba, 16 de abril de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 10/2002.

CONTRATO: Locação de Imóvel.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 4773/2002.

FUNDAMENTO LEGAL: nos ditames do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

LOCADOR: LOUVANIR MACIEL.

OBJETO: Imóvel situado na avenida Brasil, nº 790, na Comarca de Manoel Ribas, estado do Paraná, contendo uma área construída de 318 m2 (trezentos e dezitois metros quadrados), ao custo mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2002, através do elemento 3.390.39.42 - Locação de Imóveis, conforme nota de empenho nº 0581/2002, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 22 de fevereiro de 2002.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 12 de abril de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 11/2002.

TERMO: de renovação de contrato de prestação de serviços de manutenção de aplicativo.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 4303/1994.

FUNDAMENTO LEGAL: nos ditames do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA MPS - INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção nos Sistemas Aplicativos Controle da Vara de Execuções Penais, Controle de Processos de Primeira Instância - Fórum e de Automação dos Juzados Especiais Cível e Criminal, os quais passam a ser denominados PRODUTOS, para operação nos equipamentos DIGIREDE XQ4 - MUMPS IPSUM M68K/HP 827-HP-UX e MUMPS MX, ao custo mensal de R\$ 15.139,52 (quinze mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 4.868,54 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), alusivo à manutenção do Sistema de Controle da Vara de Execuções Penais, R\$ 4.247,86 (quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) alusivo à manutenção do Sistema de Controle de Processos de Primeira Instância - Fórum, e R\$ 6.023,12 (seis mil e vinte e três reais e doze centavos) referente à manutenção do Sistema de Automação dos Juzados Especiais Cível e Criminal.

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2002, através do elemento 3.390.39.08 - Serviços de Processamento de Dados (ODC), conforme nota de empenho nº 00184/2002, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 24 de janeiro de 2002.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 12 de abril de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 23 / 2002.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de Seguros de Veículos.

Destino: Centro de Transporte da Sub-Secretaria do Tribunal de Justiça.

Data da abertura: 09 de maio de 2002, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br) conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

1 Divisão de Processo Cível

Emitido em 16/04/2002

Relação No. 2002.01439

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Braulio Roberto Schmidt	001	0122464-0
Joyce Maus Mischur	001	0122464-0
Luciano Valério	001	0122464-0
Sônia Maria Schroeder Vieira	001	0122464-0
Sandro Wilson Pereira dos Santos	001	0122464-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Vice-Presidente

0001 - Processo: 0122464-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/42285. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200000064 Pedido de Falência. Agravante: Gerdau SA. Advogado: Braulio Roberto Schmidt, Sônia Maria Schroeder Vieira, Luciano Valério, Joyce Maus Mischur. Agravado: Piergo Indústria e Comércio de Aço Ltda. Advogado: Sandro Wilson Pereira dos Santos. Despacho:

Deveria acompanhar a presente petição de Agravo de Instrumento, o comprovante do pagamento das respectivas custas (art.525, parágrafo 1º, do C.P.C.). Evidenciase, portanto, infringência ao disposto no artigo 511, caput, do Código de Processo Civil. Por esse motivo, julgo deserto o presente recurso. Intimem-se. Após, baixem os autos. Curitiba, 15 de abril de 2002. DES. ALTAIR PATITUCCI Vice-Presidente

Departamento Judiciário
1 Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 24/04/2002
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Emitido em 16/04/2002

Relação No. 2002.01297 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 24/04/2002 às 01:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Enes Lebre	028	0104757-2
Adriana Soares Lockmann	035	0118267-2
	036	0119383-5
Adriana dos Santos Muniz	028	0104757-2
Airton Passos de Souza	029	0104763-0
Alaíza Silvestre Oliveira Mendes	012	0094096-9
Alberto Contar	034	0118249-4
Aldamira Geralda de Almeida	026	0102959-8
Alessandra M Kurihara Passos	002	0120068-0
Alex Panerari	006	0088941-2
Alexandre Almeida de Moraes	028	0104757-2
Almir José Schnorrenberger	033	0117872-9
André Renato Miranda Andrade	013	0094241-4
	020	0097584-6
	022	0098840-3
Andréa Grasseti Pacheco	041	0113248-7
André Cornelien Brofman	007	0089829-5
Antônio Ivanir G. d. Azevedo	008	0090167-7
Antonio Augusto Castanheira Neia	032	0117733-7
Antonio Carlos Valvassore	027	0104170-5
Antonio Carlos de Andrade Vianna	030	0116191-5
	037	0120461-1
Antonio Cesar Ziegemann	018	0095349-9
Antonio Moris Cury	007	0089829-5
Aparecida Maria de Oliveira	021	0098004-7
Arnaldo José da Silva	018	0095349-9
Bruno Bockmann Moreira	012	0094096-9
Bruno Moreira Alves	025	0102043-5
Carlos Afonso Ribas Rocha	003	0085122-5
Carlos Augusto Antunes	008	0090167-7
Carlos Octávio Farah	032	0117733-7
Carlos Werzel	034	0118249-4
Carmen Gloria Arriagada Andrioli	002	0120068-0
Celso Cordeiro	026	0102959-8
Cibelle Diana Mapelli	020	0097584-6
Cintia Dequech Corrado Onoda	031	0117356-0
Claire Lotici	028	0104757-2
	032	0117733-7
Claudia de Souza Arzua	013	0094241-4
Claudio Zankoski	020	0097584-6
Claudio de Souza	027	0104170-5
Cleci Terezinha Muxfeldt	011	0093656-1
Clecio Braga Jungueira	033	0117872-9
Clemerson Merlin Cleve	021	0098004-7
Cleversom Marinho Teixeira	011	0093656-1
Clidionora Aparecida C. Pimenta	017	0095163-9
Cristianne Ganem Kisser	010	0092741-1
Cristina de Lima Assaf	016	0094789-9
Cybele de Fatima Oliveira	012	0094096-9
Cynthia Garcez Rabello	008	0090167-7
Daniel Hachem	028	0104757-2
Daniela Ester Passos	011	0093656-1
Daniella Busato Ayub Fattouch	032	0117733-7
Denise Duarte Silva Moreira	032	0117733-7
Diego Santos Rossi	035	0118267-2
Djalma Antonio Muller Garcia	007	0089829-5
Dovani Zangari	034	0118249-4
Eder Luis David	031	0117356-0
Edgar David Gusso	007	0089829-5
Edmar Fernando Gelinski	038	0116431-4
Eduardo Duarte Ferreira	030	0116191-5
	037	0120461-1
Edvaldo Daitx da Rocha	015	0094453-4
Elaine Cristina Portelinha	018	0095349-9
Ellis Shirahishi Tomanaga	016	0094789-9
Eric Garmes de Oliveira	035	0118267-2
	036	0119383-5
	026	0102959-8
Euclides Eudes Panazzolo	035	0118267-2
Fabio Goes Acerbi	036	0119383-5
	030	0116191-5
Fabrizio Zilotti	011	0093656-1
Fatima Luiza Gebara Casaburi	007	0089829-5
Fernão Justen de Oliveira	009	0091814-5
Fernando Busto Moreno	018	0095349-9
Fernando Cesar Azevedo Pentead	038	0116431-4
Firmino de Paula Santos Lima	001	0117560-4
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	008	0090167-7
Flavia Apolo	023	0101609-9
Flavio Bueno	006	0088941-2
Fortunato Bergamo	020	0097584-6
Francisco Sales Velho Boeira	007	0089829-5
Francisco de Paula Soares	031	0117356-0
Gabriela Rodrigues Conto	004	0088829-1
Giani Cristina Amorim	011	0093656-1
Giovana Ghisleni	004	0088829-1
Giselle Pascual Ponce	041	0113248-7
Gleiton Gonçalves de Souza	010	0092741-1
Herick Mardegan	013	0094241-4
Heron Arzua	030	0116191-5
Irina Moreira da Fonseca	020	0097584-6
Ivar Luiz Nunes Piazzeta	017	0095163-9
Ivone Roldão Ferreira	040	0103348-9
Ivorli Francisco Tibes da Silva	001	0117560-4
Izabela Cristina Rücker Curi	009	0091814-5
Júlia Ribeiro da Anunciação	021	0098004-7
Jacinto Nelson de M. Coutinho	018	0095349-9
Jamil João Ziegemann	001	0117560-4
Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz	003	0085122-5
Jefferson Isaac João Scheer	009	0091814-5

1. Os advogados Francisco de Assis do Rêgo Monteiro Rocha e Francisco de Assis do Rêgo Monteiro Rocha Júnior impetram habeas corpus (com pedido de liminar) em favor de Fabiano de Souza Cirino, mantido preso por ocasião da pronúncia prolatada pelo Juízo da Sétima Vara Criminal desta Capital. Alegam falta de fundamentação concreta e vinculada do "decisum", de modo a vulnerar, especialmente, a disposição contida no art. 93, IX, da Carta Magna, vício apontado perante o Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri, ao qual requereram a concessão de liberdade provisória, também negada, segundo aduzem, sem fundamentação. Discorrendo acerca da distinção entre a prisão penal e a prisão processual, lembram que esta somente é possível ante uma das hipóteses do art. 312 do CPP (garantia da ordem pública, assecuração da aplicação da lei penal ou por conveniência da instrução criminal), cujo comando, assim como o princípio constitucional da presunção de inocência (art. 5º, LVII, CF), não pode ser postergado mediante pré-julgamento baseado apenas na gravidade ou nas circunstâncias do crime. Asseveram que, no caso, não se fazem presentes qualquer dos requisitos autorizadores da tutela cautelar e que o paciente ostenta condições pessoais favoráveis (é primário, trabalhador, tem bons antecedentes e residência fixa) que lhe permitem responder à ação penal em liberdade, enfatizando, finalmente, que, a teor do art. 2º, §2º, da Lei nº 8.072/90, na hipótese de sentença condenatória pela prática de crime hediondo, deve o juiz justificar a necessidade da segregação para subtrair do réu a possibilidade de apelar em liberdade. 2. Primeiro exame não faz divisar, de pronto, coação ilegal capaz de autorizar a concessão da medida urgente pleiteada. Não se pode, desde logo, considerar ilegais ou arbitrários os atos hostilizados, uma vez que, tanto o Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal desta Capital que prolatou a decisão de pronúncia (cujo efeito ordinário, aliás, é a segregação processual), como o Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri que denegou o pedido de liberdade provisória (f. 243), motivaram as suas deliberações, descabendo, em sede liminar, o exame que é próprio do mérito da impetração. De outro lado, condições pessoais favoráveis ao paciente, como primariedade, bons antecedentes e residência fixa não eliminam, por si sós, a possibilidade da segregação processual (art. 5º, LXI, CF), que não é incompatível com a princípio constitucional da presunção de inocência. Indefiro, pois, a liminar postulada. 3. Desnecessária a requisição de informações, abra-se vista dos autos à d. Procuradoria Geral de Justiça. Int. Em 11/04/2002. TELMO CHEREM - Relator

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0002 . Processo: 0121022-8 Apelação Crime

Protocolo: 2002/22767. Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 200100000275 Ação Penal. Apelante: Volnei Augusto Paese (Réu Preso). Advogado: Ronaldo Antonio Botelho, Adilson Ricardo Martins, Zelindo Tibola. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Revisor: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

Ao Dr. Defensor para oferecimento das razões de apelação, de acordo com o § 4.º do artigo 600 do Código de Processo Penal, nos termos da promoção da d. Procuradoria de Justiça fl. 674 - TJ. Em seguida, ao Ministério Público, para apresentação das contra-razões. Int. Curitiba, 10 de abril de 2002. José Maurício Pinto de Almeida, Juiz - Relator

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 16/04/2002

Relação No. 2002.01450

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Jose Mattos do Amaral	001	0115279-0
Gustavo Roberto de Sá Pereira	001	0115279-0
José Romeu do Amaral Filho	001	0115279-0
Marcelo Leal de Lima Oliveira	001	0115279-0
Mauro Viotto	001	0115279-0
Mylene Regina Veiga	001	0115279-0
Nilton Bussi	001	0115279-0
Servio Borges da Silva	001	0115279-0

Vista ao(s) Apelante(s) - Prazo : 5 dias

0001 . Processo: 0115279-0 Apelação Crime

Protocolo: 1996/8239. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 9300000035 Ação Penal. Apelante: Pedro Fernandes Guerreiro Júnior (Réu Preso). Advogado: Nilton Bussi, Servio Borges da Silva, Mylene Regina Veiga, José Romeu do Amaral Filho, Antonio Jose Mattos do Amaral. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass. Acusação: Orlando de Moraes, Maria de Lourdes Souza Moraes. Advogado: Mauro Viotto, Gustavo Roberto de Sá Pereira, Marcelo Leal de Lima Oliveira. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Jesus Sarrão. Revisor: Des. Gil Trotta Telles. Observação: para manifestação. Vista Advogado: Nilton Bussi (PR002081)

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Emitido em 16/04/2002

Relação No. 2002.01463

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Joaquim José de Camargo	001	0114750-6/01
Nelso Rodrigues	001	0114750-6/01

Vista ao(s) Recorrido(s) - Para contra-razões - Prazo : 15 dias

0001 . Processo: 0114750-6/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2002/26391. Comarca: Palmas. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 1147506 Exceção de Suspeição. Recorrente: Z. M. P.. Advogado: Joaquim José de Camargo. Recorrido: A. F. B.. Advogado: Nelso Rodrigues. Motivo: Para contra-razões. Vista Advogado: Nelso Rodrigues (PR013938)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 08 de abril de 2002

D.J.
Ofício Circular nº 067/02
Protocolo nº 6347/02
Assunto: Revogação da Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, os pedidos formulados pelo Diretor Fiscal da Agência Nacional de Saúde Suplementar, consubstanciado pelos Ofícios nº 046/02 DF/SAÚDE ABC e nº 047/02 DF/SAMCIL, protocolizados nesta Corregedoria em 25/03/02, de que considerando determinação da Diretoria Colegiada, reunida extraordinariamente em 26 de fevereiro de 2002, bem como o parecer nº 449/2001/PROGE/GECOS, foi decretada a revogação da indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas:

- **Fernando Silveira de Paula**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 4.434.895 SSP/SP, CPF/MF nº 382.005.118-04, residente e domiciliado à Rua Piauí, 886, aptº 151 - Santa Paula - São Caetano do Sul/SP;
- **Saete Regina Pessanha de Paula**, brasileira, casada, psicóloga, RG nº 18.862.876-SSP/SP, CPF nº 056.307.678-01, residente e domiciliada à Avenida Portugal, nº 619, aptº 61 - Jardim Bela Vista - Santo André/SP.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 08 de abril de 2002

D.J.
Ofício Circular nº 068/02
Protocolo nº 37848/02
Assunto: Solicitação de certidão de óbito.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá/PR, consubstanciado pelo Ofício nº 1538/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 04/04/02, solicito a Vossa Excelência que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, quanto a existência de certidão de óbito de **Igor Roberto da Silva**, filho de José da Silva e de Ana Maria Lopes, nascido aos 30/12/1.979, natural de Santo Inácio/PR, sendo remetida, em caso positivo, diretamente ao Juízo supracitado, à Avenida Tiradentes, esquina com a Herval - C.E.P. 87013-900, com posterior comunicação a esta Corregedoria.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

D.J.
Ofício Circular nº 073/02
Protocolo nº 41198/02
Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz Federal da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, consubstanciado pelo Ofício nº 068/2002 - 18ª Vara, protocolizado nesta Corregedoria em 10/04/02, de que nos autos de Ação Cautelar Inominada nº 2001.34.00.018452-9, foi decretada a indisponibilidade dos bens da seguinte pessoa:

- **José Roberto Nehring César**, CPF nº 150.872.806 -25.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 12 de abril de 2002

D.J.
Ofício Circular nº 074/02
Protocolo nº 41199/02
Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz Federal da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, consubstanciado pelo Ofício nº 117/2002 - 18ª Vara, protocolizado nesta Corregedoria em 10/04/02, de que nos autos de Ação Cautelar Inominada nº 2001.34.00.034503-1, foi decretada a indisponibilidade dos bens da seguinte pessoa:

- **Álvaro Antônio Accioly**, CPF nº 136.627.591 -87.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o prejuízo do direito postulado até o final do Plantão

- medidas cautelares e liminares cíveis;
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude.

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 22/04/02 (17:00 horas)
Término - 29/04/02 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO
DR. ANTONIO IVAIR REINALDIN

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 49/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.314-0.

ACUSADA: S. C. V.
DEFENSOR DATIVO: VICENTE DE PAULA SANTOS.

"Não tendo a requerida constituído advogado e para preservar o princípio da ampla defesa, nomeio defensor dativo na pessoa do Dr. Vicente Paula Santos (OAB-PR 18877, fone 223-2896). Intime-se o referido advogado para que manifeste se aceita o encargo e, em caso positivo, junte defesa em dez dias. Curitiba, 3 de abril de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 16 de abril de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 60/2002

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.128-9.

ACUSADO: F. E. T.
ADVOGADO: LINCOLN FERREIRA DE BARROS.

"... Nestas condições, à míngua de elementos que evidenciem a prática da falta disciplinar imputada ao acusado, julgo improcedente a acusação contra F.E.T. e determino o arquivamento destes autos. P.R.I. Curitiba, 9 de abril de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 16 de abril de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 61/2002

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1998.2430-1.

ACUSADO: M. J. G.
ADVOGADO: MIGUEL NICOLAU JUNIOR.

"... Passo a fixar-lhe a reprimenda. Considerando a natureza e a gravidade da infração (reconhecer firma de assinatura falsa e de pessoa que não possuía, na serventia, cartão de assinatura), os meios empregados (desrespeito às normas de serviço) e a ausência de antecedentes funcionais, hei por bem aplicar-lhe a pena de suspensão, pelo prazo de 90 dias (art. 38, III, do Regulamento de Penalidades). Com o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se carta de ordem para a execução da pena aplicada, cabendo ao Dr. Juiz de Direito Diretor do Fórum a designação de interventor para responder pela serventia durante o período de afastamento do acusado. Curitiba, 08 de março de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 16 de abril de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Resenha nº 06/2002

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezesseis dias do mês de abril de 2002, na sede da Secretaria do Tribunal de Alçada do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital.
Protocolo nº 22498/2002-TAPR.
Licitação Pública nº 02/2002-TAPR.
Convite nº 01/2002-TAPR.
Objeto: Aquisição de 800 (oitocentas) caixas com 5000 (cinco mil) folhas de papel para reprografia, cujo tipo é o de Menor Preço.
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 163/2002, após análise detida da documentação, RESOLVE:

1 - CLASSIFICAR a empresa:

- a) Distribuidora Paraná Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda. (Papel e Cia.).

II - JULGAR VENCEDORA a empresa supracitada.

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à mesma empresa o objeto da presente licitação, no lote único, pela cotação total de R\$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais)

IV - Decorrido o prazo recursal do art. 109 § 6º, da Lei Federal nº 8666/93, à consideração do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Curitiba, 16 de abril de 2002


Luiz de Souza Silva
Membro


Mauro H. de Macedo
Presidente


Francisco Xavier
Membro

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
Seção de Recursos - Cível
Emitido em: 16/04/2002

Relação No. 2002.00905 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON DE CASTRO JUNIOR	004	0144553-6/03
ALFREDO ANTONIO CANEVER	016	0170478-1/01
ALICIO MALAVAZI	003	0142444-4/02
ALMIR TADEU BOTELHO	009	0163940-1/02
ALUIR ROMANO ZANELLATO FILHO	007	0163031-7/02
ANA LÚCIA FRANÇA	017	0171707-1/01
ANA PAULA FINGER	011	0164787-8/02
ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA	004	0144553-6/03
ANNA C. C. B. P. FORTUNATO	017	0171707-1/01
ANTONIO M. GONCALVES SOARES	011	0164787-8/02
APARECIDO ALVES DE ARAUJO	011	0164787-8/02
ARLYVAN PROBST	004	0144553-6/03
BELONTE SCHIZZI	012	0164846-2/02
CARLOS ALBERTO MACHADO DA COSTA	016	0170478-1/01
CARLOS ALBERTO NICIOLI	010	0164239-7/01
CARLOS ALBERTO STOPPA	001	0097030-3/03
	003	0142444-4/02
CASSIO ANGELO KREUTZER FABRI	012	0164846-2/02
CINTIA ESTEFANIA FERNANDES	007	0163031-7/02
CIRO BRUNING	004	0144553-6/03
CLAUDINEI DOMBROSKI	005	0158546-0/02
CLÁUDIO XAVIER PETRYK	017	0171707-1/01
CYLLENE PESSOA PEREIRA	017	0171707-1/01
CÍCERO BRAZ PORTUGAL	006	0162335-6/01
DANIEL HACHEM	011	0164787-8/02
DELMA DAL PINO	009	0163940-1/02
ELADIO PRADOS JUNIOR	007	0163031-7/02
EROS SOWINSKI	007	0163031-7/02
GUILHERME BELTRAO DE ALMEIDA	013	0167320-5/01
HUDSON CARLOS M. GUIMARÃES	006	0162335-6/01
IDELANIR ERNESTI	001	0097030-3/03
ITEL EDUARDO TURBAY POLONIO	016	0170478-1/01
IVONE TEREZINHA RANZOLIN	004	0144553-6/03
JAIRO JOÃO PASQUALOTTO	010	0164239-7/01
JANE CRISTINA SCOPARO	010	0164239-7/01
JOSE ANTONIO P. D. OLIVEIRA	015	0169810-2/03
JOÃO MÁRIO FERREIRA DA SILVA	005	0158546-0/02
LARA GALGANI DE MELO	014	0168164-1/01
LELIS VIEIRA DOS SANTOS	003	0142444-4/02
LUCIUS MARCUS DE OLIVEIRA	008	0163264-6/03
LUIZ ROBERTO LAYNES KRACIK	006	0162335-6/01
	014	0168164-1/01
LUTERO DE PAIVA PEREIRA	008	0163264-6/03

MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS	016	0170478-1/01
MARCOS AURELIO CERDEIRA	006	0162335-6/01
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA	015	0169810-2/03
MARIA CELINA VAILATI	002	0107316-3/02
MAURO FONSECA DE MACEDO	004	0144553-6/03
MICHELLE LEBARBENCHON MASSIGNAN	007	0163031-7/02
MIGUEL FERNANDO RIGONI	002	0107316-3/02
	016	0170478-1/01
MIRALVA APARECIDA MACHADO	012	0164846-2/02
MÁRIO ANTONIO ROSENBRUK	014	0168164-1/01
NATALINO BARIVIERA	010	0164239-7/01
NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES	008	0163264-6/03
NELSON AUGUSTO MUSSOLINI	009	0163940-1/02
NOELI DE SOUZA MACHADO	005	0158546-0/02
OSVALDY IVAN BUDAL	002	0107316-3/02
PAULO MAURÍCIO DA ROCHA TURRA	004	0144553-6/03
PAULO SERGIO IVANOSKI	013	0167320-5/01
PAULO VINICIUS DE BARROS M. JR	013	0167320-5/01
RUBENS XAVIER DE FRAGA	015	0169810-2/03
RUI SANTOS DE SÁ	008	0163264-6/03
SÉRGIO ANTONIO MEDA	009	0163940-1/02
VALDIR LEMOS DE CARVALHO	013	0167320-5/01
VIVALDA SUELI BORGES CARNEIRO	003	0142444-4/02
WAGNER PEREIRA BORNELLI	008	0163264-6/03
WALDEMAR DE MOURA JUNIOR	016	0170478-1/01

Despachos Vice-presidente

001. 0097030-3/03 Recurso Especial/Recurso Extraordinário

Protocolo: 2001/59696. Matéria: Execução. Comarca: Centenario do Sul. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 970303 Apelação Cível. Autos Complementares: 97030302 Agravo de Instrumento p/ o S.T.J.Recorrente: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Recorrido: Saulo Montagna. Adv.: Idelanir Ernesti. Despacho: ANTE O EXPOSTO, DOU SEGUIMENTO A AMBOS OS RECURSOS. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 03 DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

002. 0107316-3/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/70255. Matéria: Execução. Comarca: Guarapuava. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 170316 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Adv.: Maria Celina Vailati. Adv.: Miguel Fernando Rigoni. Recorrido: Osvaldy Ivan Budal. Adv.: Osvaldy Ivan Budal. Despacho: À VISTA DO EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 03 DE ABRIL DE 2002.

Despachos Vice-presidente

003. 0142444-4/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/62468. Matéria: Execução. Comarca: Maringá. Vara: Vara Cível. Comarca: Maringá. Vara: 1a Vara Cível. Ação Originária: 142444 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Lelis Vieira dos Santos. Recorrido: Favoto e Oliveira Ltda. Adv.: Alicio Malavazi. Adv.: Vivalda Sueli Borges Carneiro. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 03 DE ABRIL DE 2002.

Despachos Vice-presidente

004. 0144553-6/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/38670. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Ação Originária: 1445536 Apelação Cível. Recorrente: Agipliquigás S/a. Adv.: Mauro Fonseca de Macedo. Recorrido: Generali do Brasil - Companhia Nacional de Seguros. Adv.: Paulo Maurício da Rocha Turra. Recorrido: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Adv.: Ciro Bruning. Adv.: Andre Luiz Saad Vieira. Adv.: Ivone Terezinha Ranzolin. Recorrido: Lucinei Alves. Adv.: Adilson de Castro Junior. Adv.: Arlyvan Probst. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 03 DE ABRIL DE 2002.

Despachos Vice-presidente

005. 0158546-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/34280. Matéria: Execução. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1585460 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000502 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Adiles Maria Brustolin Freitas. Adv.: João Mário Ferreira da Silva. Adv.: Claudinei Dombroski. Recorrido: Posto Sudoeste Ltda. Adv.: Noeli de Souza Machado. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 02 DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS

Despachos Vice-presidente

006. 0162335-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/69898. Matéria: Execução. Comarca: Goioere. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1623356 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000572 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Alessandra Caldas Lapezak de Almeida. Recorrente: Marcelo Augusto Scame de Almeida. Recorrente: Geraldo Poubel de Almeida. Adv.: Luiz Roberto Laynes Kracik. Adv.: Marcos Aurelio Cerdeira. Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: Hudson Carlos Medeiros Guimarães. Adv.: Cicero Braz Portugal. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 03 DE ABRIL DE 2002.

Despachos Vice-presidente

007. 0163031-7/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/38072. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 1630317 Agravo de Instrumento. Recorrente: Delfino Mendes de Siqueira. Adv.: Aluir Romano Zanellato Filho. Adv.: Michelle Lebarbenchon Massignan. Recorrido: Município de Curitiba. Adv.: Cintia Estefania Fernandes. Adv.: Eladio Prados Junior. Adv.: Eros Sowinski. Despacho:

DIANTE DO EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 1º DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

008. 0163264-6/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/69297. Matéria: Execução. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1632646 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9900000683 Medida Cautelar. Recorrente: Bunge Fertilizantes. Adv.: Rui Santos de Sá. Adv.: Lucius Marcus de Oliveira. Adv.: Nei Roberio de Barros Guimarães. Recorrido: Francisco de Freitas. Recorrido: Antonio de Freitas. Recorrido: Maria Rosa Barreiro de Freitas. Recorrido: José Martim de Freitas. Recorrido: Rosana Cristina Belo de Freitas. Recorrido: Paulo de Freitas. Recorrido: Antonia Margarete Perazolo de Freitas. Recorrido: Pascoal de Freitas. Recorrido: Carlos de Freitas. Recorrido: Ivete Nuss de Freitas. Recorrido: Geraldo de Freitas. Recorrido: Margarida Marchetti de Freitas. Recorrido: João de Freitas Júnior. Recorrido: Carla Cabianca Rosa de Freitas. Adv.: Lutero de Paiva Pereira. Adv.: Wagner Pereira Bornelli. Despacho: ANTE O EXPOSTO, DOU SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 1º DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

009. 0163940-1/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/75716. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Cambara. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1639401 Agravo de Instrumento. Recorrente: Adalgiso Antonio da Silva Casquel. Adv.: Almir Tadeu Botelho. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Recorrido: Novartis Biociências S/a. Adv.: Delma Dal Pino. Adv.: Nelson Augusto Mussolini. Interessado: Thereza de Jesus Silva Casquel. Despacho: EM FACE DO EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 3 DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

010. 0164239-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/66400. Matéria: Execução. Comarca: Assis Chateaubriand. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1642397 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000080 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Gervásio Zorzela. Adv.: Natalino Bariviera. Adv.: Jairo João Pasqualotto. Recorrido: Paulo Scoparo. Adv.: Carlos Alberto Nicoli. Adv.: Jane Cristina Scoparo. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 03 DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

011. 0164787-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/75698. Matéria: Execução. Comarca: Ubirata. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1647878 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Adv.: Ana Paula Finger. Recorrido: Aparecido Alves de Araujo. Recorrido: Maria Berenice de Melo de Araujo. Adv.: Aparecido Alves de Araujo. Adv.: Antonio M. Goncalves Soares. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 5 DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

012. 0164846-2/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/129266. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1648462 Agravo de Instrumento. Recorrente: Haller Nichele Bogoni. Recorrente: Lourdes Brunhera Bogoni. Adv.: Miralva Aparecida Machado. Adv.: Cassio Angelo Kreutzer Fabri. Recorrido: Francisco Alberto Pontaleão. Recorrido: Maria Célia Martelli Franco. Adv.: Belonte Schizzi. Interessado: Odil Granville. Interessado: Ivone Ana Granville. Despacho: ANTE O EXPOSTO, DOU SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 05 DE ABRIL DE 2002.

Despachos Vice-presidente

013. 0167320-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/42191. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Ação Originária: 1673205 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco Econômico S/a - Em Liquidação Extrajudicial. Adv.: Valdir Lemos de Carvalho. Recorrido: C. R. Almeida S/a - Engenharia e Construções. Recorrido: Britanite S/a - Indústrias Químicas. Recorrido: Participare - Administração e Participações Ltda. Recorrido: Cecílio do Rego Almeida. Adv.: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. Adv.: Guilherme Beltrao de Almeida. Recorrido: Henrique do Rego Almeida e Cia. Ltda. Recorrido: Henrique do Rego Almeida. Recorrido: Laura Beatriz Pernetta Almeida. Adv.: Paulo Sergio Ivanoski. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 3 DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

014. 0168164-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/63160. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Ação Originária: 1681641 Agravo de Instrumento. Recorrente: Wesa Participações Ltda. Adv.: Luiz Roberto Laynes Kracik. Recorrido: José Eduardo Azevedo Volpe. Adv.: Mário Antonio Rosenbrot. Adv.: Lara Galgani de Melo. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 27 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 20 dias.

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Infância e Juventude da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, na forma da lei,

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS DE DIVÓRCIO DIRETO CONTENCIOSO N.º 264/96
FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, a qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o requerido adiante qualificado, estar em lugar incerto, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intima-o por meio deste.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA
RÉU: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA RIBEIRO
Prazo: 20(vinte) dias.

A Doutora MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, etc.

AÇÃO PENAL N.º 05/96.
INFRAÇÃO: Art. 155, §4º, inciso IV, cc. Art. 29 do Código Penal.
FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, a qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o sentenciado, adiante qualificado, estar em lugar incerto, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intima-o por meio deste.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
Juíza de Direito

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

JUIZ DE DIREITO DA VARA FAMÍLIA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) requerido(s) VILMA GOMES DA SILVA, filha de Pedro Oleriano Eugênio e de Maria José Rosa Eugênio, que por este Juízo e Cartório da Vara Família, tramitam os autos de Divórcio Judicial 23 / 2002, em que figura(m) como requerente(s) MOACIR GOMES DA SILVA, e constando dos autos que o(s) requerido(s) encontra(m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) da presente Ação supra mencionada, identificado(s) de que a partir da audiência de Conciliação, começara a fluir o prazo de 15(quinze) dias, para apresentar(em) contestação, não o fazendo presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo(s) autor(es) na inicial (art. 285 e 319 do C.P.C.) e INTIME-O(S) a comparecerem neste Juízo, no dia 09 / 04 / 2002, às 13 / 10 horas, a fim de participarem da audiência de proposta de conciliação. O(A) REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. Dada e passada nesta cidade, comarca de Cruzeiro do Oeste, 13 de Fevereiro de 2002. Do que para constar, Eu, etc. Que digitei e assino.

SILADELFO RODRIGUES DA SILVA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(a) (s) requerido(a) (s) ODIVALDO ANTUNES, filho de Sebastião Antunes e de Amélia Pedrosa Antunes, que por este Juízo e Cartório da Vara Infância, tramitam os autos de Tutela e Destituição de Patrão Poder 18/2002, em que figura(m) como requerente(s) ERMELINDO PAIO e ROSA ALDA SEGURA PAIO menor(es) Ariana Barbara Paio Antunes e constando dos autos que o(s) requerido(s) encontra(m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) da presente Ação supra mencionada, identificado(s) de que a partir do prazo do presente edital, começara a fluir o prazo de 10(dez) dias, para apresentar(em) defesa por escrito, instruindo-a com documentos, querendo desde logo a produção de provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., segue o teor do artigo 159 "Se o requerido não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá, requerer em cartório, que lhe seja nomeado defensor, ao qual incumbirá a apresentação de resposta, contando-se o prazo a partir da intimação do despacho de nomeação O(A) REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 20 de Março de 2002. Do que para constar, Eu, etc. Que digitei e assino.

SILADELFO RODRIGUES DA SILVA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) réu(s) WAGNER PIRES "Nego", filho de Sebastião Pires e de Juraci Alves Ferreira, nascido em 25/07/1979, por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, tramitam os autos de Processo Crime n.º 90 / 2001, incurso(s) nas sanções do artigo 330, caput, 331, caput, c/c artigo 69 todos do Código Penal e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra(m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) do presente Processo Crime n.º 90/2001, incurso nas sanções do artigo 330, caput, 331, caput, c/c artigo 69 todos do Código Penal e INTIMADO(S) a comparecer(em) neste Juízo, no dia 02 / 05 / 2002, às 13 / 00 horas, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, devidamente acompanhado(s) de advogado(s) ou defensor(es) constituído(s) nos autos supra mencionados, identificado(s) de que não comparecendo a audiência, sem nem constituir(em) advogado(s) ficará(ão) suspenso(s) o processo e o curso do prazo prescricional nos termos do artigo 366 do C.P.P. Compareça. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2002. Do que para constar, Eu, etc. Designado que digitei e assino.

SILADELFO RODRIGUES DA SILVA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-ESTADO DO PARANÁ-

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) réu(s) ERIVIDE DO NASCIMENTO, filha de Manoel do Nascimento e de Janna Pereira do Nascimento, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, tramitam os autos de Processo Crime n.º 27 / 97, incurso(s) nas sanções do artigo 121§ 3º, do Código Penal e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra(m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) INTIMADO(S) a comparecer(em) neste Juízo, no dia 27 / 05 / 2002, às 13 / 00 horas, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, devidamente acompanhado(s) de advogado(s) ou defensor(es) constituído(s) nos autos supra mencionados, caso não compareça à audiência, terá o prazo de 10(dez) dias, para justificar o não comparecimento, sob pena de revogação do benefício. Compareça. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 18 / 03 / 2002. Do que para constar, Eu, etc. Designado que digitei e assino.

SILADELFO RODRIGUES DA SILVA
Juiz de Direito

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que se acham depositados em seu Cartório na Rua César Carelli, 335, sala nº 04, nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, como determina o Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, os autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei, referente ao imóvel denominado LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, nesta cidade de Fazenda Rio Grande, conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal Local sob o nº 1954/98, Decreto nº 172/2001, de propriedade de ELIO WINTER INCORPORAÇÕES LTDA, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o § 1º do citado Artigo 19.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2002.

HERMAS EURIDES BRANDÃO JR.
- Oficial do Registro -
R\$ 165,00 - NF 51684

COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FORMOSA DO OESTE - PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROVAS.

A Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Formosa do Oeste-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar que, pelo presente edital, ficam os candidatos abaixo relacionados devidamente intimados, para comparecerem no próximo dia 26 DE MAIO DE 2002, às 08:30 horas na ESCOLA ESTADUAL ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, sito na Avenida Belo Horizonte, nº 1017, (saída para Jesuítas-PR), nessa cidade e Comarca de Formosa do Oeste-PR, a fim de participarem da realização das provas escritas, para o Concurso de Remoção do cargo de Tabelião e Oficial de Protestos da sede desta Comarca:
1. ADELAR MIGUEL PEZZINI
2. AMILTON RIBEIRO TAVARES
3. ARLEI COSTA JUNIOR
4. ASSUNTA REGINA TORMENA CAVALLI
5. CECILIA LUNARELLI DA SILVA
6. GISELE MARIA COSTA
7. IZEL TEREZINHA ANACLETO BILIBIO
8. LUCIANO BITENCOURT
9. LUIZ MARMENTINI
10. MARIA DAS DORES MOREIRA ALVES
11. ROQUE RAMOS JUNIOR
12. SYLVIO ROBERTO FERSON
13. VALDECIR LUIZ PEZZINI
14. MARCIA APARECIDA MIERZVA DOS SANTOS
15. MARINEY DE ANDRADE PELLEGRINI
16. JONAS FRANCISCO DE SOUZA
Ficam ainda por este, cientes de que não será tolerado atraso para o início das provas, devendo os candidatos acima nominados, comparecerem com antecedência mínima de 30 minutos antes do início das provas, munidos do documento de identificação, protocolo de inscrição e caneta esferográfica preta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro venha alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio deste Juízo, em local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná aos 27 dias do mês de março de 2002.

ELAINE CRISTINA SIROTI
Juíza de Direito

R\$ 132,00

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
AV. PEDRO BASSO, 1001, POLO CENTRO, FONE: (45)522-4800
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - CEP 85863-725
MAURO CÉLIO SAFFRAIDER
ESCRIVÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
INTERDIÇÃO DE MANOEL RODRIGUES DA SILVA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR STEWALT CAMARGO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram aos termos dos autos n.º 542/1999, de INTERDIÇÃO, em que é requerente: ARI MARQUES DA SILVA; brasileiro, solteiro, servente, portador da Cédula de Identidade n.º 5.895.452-7-SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 829.444.589-49, residente e domiciliado na Rua das Palmas, nº 819, Jardim das Flores, nesta cidade, e requerido: MANOEL RODRIGUES DA SILVA; brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Rua das Palmas, nº 819, Jardim das Flores, nesta cidade, e atendendo ao que lhe foi requerido, pela presente, toma pública a sentença proferida às fls. 46, dos autos supra aludidos, que em sua parte final diz: "DIANTE DO EXPOSTO, hei por bem em deferir o pedido inicial, para declarar a interdição de MANOEL RODRIGUES DA SILVA, nomeando como curador o Requerente, que desempenhará o "múnus", sem limitações, visto que ficou patente a doença mental, salvo para atos que, por força de lei, dependam de autorização judicial. O Curador nomeado deverá prestar o compromisso legal em cinco dias, ficando dispensada a prestação de hipoteca. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC. Concedo ao requerente os benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Foz do Iguaçu, 22 de novembro de 2001. (a) STEWALT CAMARGO FILHO, JUIZ DE DIREITO."

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

FOZ DO IGUAÇU, em 14 de março de 2002. - Eu, MAURO CÉLIO SAFFRAIDER, ESCRIVÃO, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
AV. PEDRO BASSO, 1001, POLO CENTRO, FONE: (45)522-4800
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - CEP 85863-725
MAURO CÉLIO SAFFRAIDER
ESCRIVÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
INTERDIÇÃO DE DOMINGOS DA SILVA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR STEWALT CAMARGO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram aos termos dos autos n.º 82/1999, de INTERDIÇÃO, em que é requerente: MARIA LAZINHA DOS SANTOS; brasileira, casada, do lar, portadora da Certidão de Casamento nº 21.198, fls. 017, livro 66/B, residente e domiciliado na Rua Decio Pignatari, nº 32, Vila Borges, nesta cidade, e requerido: DOMINGOS DA SILVA; brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.243.505-2, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, nesta cidade, e atendendo ao que lhe foi requerido, pela presente, toma pública a sentença proferida às fls. 53, dos autos supra aludidos, que em sua parte final diz: "DIANTE DO EXPOSTO, hei por bem em deferir o pedido inicial, para declarar a interdição de DOMINGOS DA SILVA, nomeando como curador a Requerente, que desempenhará o "múnus", sem limitações, visto que ficou patente a doença mental, salvo para atos que, por força de lei, dependam de autorização judicial. A Curadora nomeada deverá prestar o compromisso legal em cinco dias, ficando dispensada a prestação de hipoteca. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC. Concedo ao requerente os benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Foz do Iguaçu, 22 de novembro de 2001. (a) STEWALT CAMARGO FILHO, JUIZ DE DIREITO."

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

FOZ DO IGUAÇU, em 15 de março de 2002. - Eu, MAURO CÉLIO SAFFRAIDER, ESCRIVÃO, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
AV. PEDRO BASSO, 1001, POLO CENTRO, FONE: (45)522-4800
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - CEP 85863-725
MAURO CÉLIO SAFFRAIDER
ESCRIVÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
INTERDIÇÃO DE ROSA MONTANHEIRO DE ARAÚJO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR STEWALT CAMARGO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram aos termos dos autos n.º 526/2000, de INTERDIÇÃO, em que é requerente: CLEONICE MONTANHEIRO DE ARAÚJO; brasileira, casada, caixa, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.115.399-1, residente e domiciliada na Rua Palestra Itália, nº 1405, Morumbi II, nesta cidade, e requerida: ROSA MONTANHEIRO DE ARAÚJO; brasileira, casada, portadora do RG nº 4.509.337-9, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, nesta cidade, e atendendo ao que lhe foi requerido, pela presente, toma pública a sentença proferida às fls. 40, dos autos supra aludidos, que em sua parte final diz: "DIANTE DO EXPOSTO, hei por bem em deferir o pedido inicial, para declarar a interdição de ROSA MONTANHEIRO DE ARAÚJO, nomeando como curadora a Requerente, que desempenhará o "múnus", sem limitações, visto que ficou patente a doença mental, salvo para atos que, por força de lei, dependam de autorização judicial. A Curadora nomeada deverá prestar o compromisso legal em cinco dias, ficando dispensada a prestação de hipoteca. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC. Concedo ao requerente os benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Foz do Iguaçu, 09 de novembro de 2001. (a) STEWALT CAMARGO FILHO, JUIZ DE DIREITO."

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

FOZ DO IGUAÇU, em 15 de março de 2002. - Eu, MAURO CÉLIO SAFFRAIDER, ESCRIVÃO, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE RIO NEGRO-PR. Praça Coronel Buarque, 148 - Centro - Fone (047) 642-4779

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor HELIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime nº 83/2001, que a Justiça Pública move contra ROSALVO DOMINGUES, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Alcebiades Domingues e de Maria Claudino, atualmente em lugar incerto, por infração do art. 16 da Lei nº 6.368/76, e não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, CITA-O(S) através do presente edital, para que compareça(m) perante este Juízo no dia 03 de maio de 2002, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhado(em) a todos os demais atos do processo até final julgamento.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois (11.04.2002). Eu, (Maria Inês Petersen Requena), Escrivã Criminal, o digitei e subscrevi.

HELIO CESAR ENGELHARDT Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE RIO NEGRO-PR. Praça Coronel Buarque, 148 - Centro - Fone (047) 642-4779

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor HELIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime nº 28/2001, que a Justiça Pública move contra REGINALDO VILNER, brasileiro, com 28 anos de idade (não possui qualquer outro dado de qualificação nos autos), atualmente em lugar incerto, por infração dos arts. 306 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro, e não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, CITA-O(S) através do presente edital, para que compareça(m) perante este Juízo no dia 03 de maio de 2002, às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhado(em) a todos os demais atos do processo até final julgamento.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois (11.04.2002). Eu, (Maria Inês Petersen Requena), Escrivã Criminal, o digitei e subscrevi.

HELIO CESAR ENGELHARDT Juiz de Direito

COMARCA DE SANTA MARIANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA - PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO DE SPAGOLLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ARTIGO 686 E 687 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

O DOUTOR RICARDO LUIZ GORLA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER - A QUEM O CONHECIMENTO DESTES HAJA DE PERTENCER, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CIVIL DA COMARCA, SERÁ LEVADO A PRAÇA O BEM PENHORADO, ABAIXO DESCRITO, NOS EXECUTIVOS FISCALIS Nº 297/99 e APENSOS QUE A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ MOVE A SPAGOLLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. DA SEQUINTE FORMA: PRAÇA DIA 03/MAIO/2002, ÀS 10:00 HORAS, POR PREÇO IGUAL OU SUPERIOR A AVALIAÇÃO JUDICIAL, NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE LOGO PREFERIDO O DIA 14/MAIO/2002, ÀS 10:00. A VENDA DO BEM A QUEM MAIS DER, POREM, COM REJEIÇÃO DO PREÇO VIL. LOCAL - ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA DES. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, Nº 61, DESCRICÃO DO BEM - 1/14 (HUM. CATORZE AVOS, DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 1.600 MTS2, QUE CONSTITUI AS DATAS NºS 361 E 355, DA QUADRA Nº 32, DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 40 METROS DA FRENTE OS FUNDOS, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 391 DO CRÍ LOCAL, CONTENDO NA DATA 361 LMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS COM APROXIMADAMENTE 430 MTS2 DE CONSTRUÇÃO, NÃO HAVENDO BENEFITÓRIAS NA DATA Nº 355 - AVALIAÇÃO JUDICIAL DA PARTE IDEAL - R\$ 6.428,57 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS); AVALIAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2000 - VALOR PRIMITIVO DA DÍVIDA - R\$ 4.788,35 - VALOR ATUALIZADO - R\$ 7.577,84, APROXIMADAMENTE, EM DATA DE 23/01/2002. ÔNUS - O SR. ALBERTO SPAGOLLA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA INTIMAÇÃO - DA EXECUTADA SPAGOLLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL SUAS INTIMAÇÕES PESSOAIS RECURSO PENDENTE - NÃO HÁ ÔNS - NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA, FICAM JÁ DESIGNADAS PARA O 1º DIA ÚTIL QUE SEGUIR, ANTES DE ARREMATADO OU ADJUDICADO O BEM, PODE O DEVEDOR A TODO TEMPO REMIR A DÍVIDA, PAGANDO OU CONSIGNANDO A IMPORTÂNCIA DO DÉBITO, MAIS JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ARTIGO 651 DO CPC, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DO JUÍZO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE SANTA MARIANA-PR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DOIS (11/ABRIL/2002). EU, (LUIS CLÁUDIO VIEIRA LIMA), ESCRIVÃO, O SUBSCREVO.

RICARDO LUIZ GORLA JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

1ª Vara Cível

São José dos Pinhais - Paraná

EDITAL DE PRAÇA / LEILÃO, ARREMAÇÃO E INTIMAÇÃO DE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E DECORAÇÕES DECOFER LTDA - CGC/MF 76.623.107/0001-58. PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER que tramitam neste Juízo e Cartório os autos abaixo descritos e onde foram designadas as datas para leilão / praça e arrematação dos bens discriminados; caso os bens não alcancem no primeiro leilão valor igual ou superior ao da avaliação, serão levados a segundo leilão pelo maior lance, desde que não se ofereça preço vil. Caso o(s) devedor(es) não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam desde logo intimados das datas por este edital. PROCESSO: Autos nº 310/98 de Ação de Carta Precatória REQUERENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS REQUERIDO: Indústria de Móveis e Decorações Decofer Ltda PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA / LEILÃO: 22/05/2002 e 05/06/2002 HORÁRIO: ambas às 09:00 horas AVALIAÇÃO: R\$ 139.150,00 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta reais) ÔNUS: Não consta nos autos DEPOSITÁRIO: Jose Luiz Schueda LOCAL DO LEILÃO / PRAÇA: Átrio do edifício do Fórum desta Comarca, sito na Rua João Ângelo Cordeiro s/n. BENS: Imóvel constituído pelo terreno com área de 6.957,50m², situado no lugar Rio Grande, deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do 0-PP ao rumo 57º54'NO e medindo 77,71 metros, até o ponto 2 (marco) com herdeiros de José Pascoalini; do ponto 2 ao rumo 28º21'NE e medindo 123,72 metros, até o ponto 1 (com herdeiros de Décimo Da'Negro e Pedro Iffa; do ponto 4 ao rumo 49º19'SE e medindo 73,00 metros até o ponto 5, com herdeiros de Pedro Martins Fofalador, do ponto 5, medindo 121,00 metros até o ponto 0-PP, pela margem direita da estrada para a Cachoeira, fechando um polígono irregular, matriculado no Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, sob nº 24.484 -

São José dos Pinhais, 13 de março de 2002. Eu, (Sandro Isidoro Bonato), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.

Subscrição aut. pelo MM. Juiz - Portaria 1/88.

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO, ARREMAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS OURO FINO LTDA., ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, NORMA SUELI KISHINO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que serão levados à arrematação, em primeiro e segundo leilões, respectivamente, os bens de propriedade da executada, na seguinte forma: Primeiro leilão: Dia 15 de maio de 2002, às 13:45 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Segundo leilão: Dia 29 de maio de 2002, às 13:45 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. Local: Átrio do Edifício do Fórum da Comarca, Cartório da 2ª Vara Cível. Processo: Autos nº 19/99, de Executivo Fiscal, promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Indústria e Comércio de Móveis Ouro Fino Ltda., em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais - PR. Bens e Avaliação: Dois jogos de sala de jantar, modelo S 1, em pátina fabricado pela executada, compostos cada um por uma mesa com tampo de vidro 10mm., balcão com três portas e seis cadeiras com encosto alto e assento em tecido, novos, avaliados por R\$ 1.332,00, cada um, perfazendo o total de R\$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), em data de 16/11/2000 e reiterado em 12/09/2001. Depositário: Sra. Norma Sueli Kishino, representante legal da executada. Valor da Dívida: R\$ 3.397,81, em data de 16/10/2001, a ser devidamente atualizado. Ônus: Não consta dos autos que existam outros ônus sobre os bens penhorados, além da construção existente nesta execução. Intimação: Fica desde logo intimada a executada Indústria e Comércio de Móveis Ouro Fino Ltda., através de sua representante legal, Norma Sueli Kishino, se porventura não for encontrada para a intimação pessoal em São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2002. Eu, (Ivete Marly Hahn), Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

IVO FACCIENDA - JUIZ DE DIREITO

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO, ARREMAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS OURO FINO LTDA., ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, NORMA SUELI KISHINO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que serão levados à arrematação, em primeiro e segundo leilões, respectivamente, os bens de propriedade da executada, na seguinte forma: Primeiro leilão: Dia 15 de maio de 2002, às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Segundo leilão: Dia 29 de maio de 2002, às 13:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. Local: Átrio do Edifício do Fórum da Comarca, Cartório da 2ª Vara Cível. Processo: Autos nº 354/98, de Executivo Fiscal, promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Indústria e Comércio de Móveis Ouro Fino Ltda., em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais - PR. Bens e Avaliação: Um jogo de sala de jantar, modelo S 1, em pátina fabricado pela executada, composto por uma mesa com tampo de vidro 10mm., balcão com três portas e seis cadeiras com encosto alto e assento em tecido de cor bordô, avaliados por R\$ 1.332,00; Cinco mesas auxiliares, referências LL, fabricadas pela executada, novas, avaliadas por R\$ 563,35. Perfaz o total da avaliação o valor de R\$ 1.895,35 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), em data de 26/10/2000 e reiterado em 19/11/2001. Depositário: Sra. Norma Sueli Kishino, representante legal da executada. Valor da Dívida: R\$ 2.860,61, em data de 14/09/2001, a ser devidamente atualizado. Ônus: Não consta dos autos que existam outros ônus sobre os bens penhorados, além da construção existente nesta execução. Intimação: Fica desde logo intimada a executada Indústria e Comércio de Móveis Ouro Fino Ltda., através de sua representante legal, Norma Sueli Kishino, se porventura não for encontrada para a intimação pessoal em São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2002. Eu, (Ivete Marly Hahn), Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

IVO FACCIENDA - JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO, ARREMAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA CAVIPAR CAVILHAS PARANÁ LTDA., ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTE LEGAIS, SRS. DOMINGUES PUERARI E CELSO LUIZ CHORNE, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que serão levados à arrematação, em primeiro e segundo leilões, respectivamente, os bens de propriedade da executada, na seguinte forma: Primeiro leilão: Dia 15 de maio de 2002, às 14:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Segundo leilão: Dia 29 de maio de 2002, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. Local: Átrio do Edifício do Fórum da Comarca, Cartório da 2ª Vara Cível. Processo: Autos nº 165/95, de Executivo Fiscal, promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Cavipar Cavilhas Paraná Ltda., em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª

Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais - PR. Bens e Avaliação: 1) Um veículo rebocador marca Werd, ano modelo 1989, de cor preta e cinza, chassis 9AZZZBAZKCBBD7024, com pneus em bom estado, com aproximadamente 5,00 metros de comprimento, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 405,00; 2) Uma furadeira oscilante, marca Harvar, nº 77, modelo F.S. A 5 m, ano 1989, de cor verde e bege, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 1.800,00. Perfaz o total da avaliação o valor de R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais), em data de 02/01/2001, valor esse reiterado em 14/11/2001. Depositários: Do veículo rebocador o Sr. Domingues Puerari e da furadeira, o Sr. Celso Luiz Chorne, representantes legais da executada. Valor da Dívida: R\$ 22.272,55, em data de 23/08/2001, a ser devidamente atualizado. Ônus: Não consta dos autos que existam outros ônus sobre os bens penhorados, além da construção existente nesta execução. Intimação: Fica desde logo intimada a executada Cavipar Cavilhas Paraná Ltda., através de seus representantes legais, Srs. Domingues Puerari e Celso Luiz Chorne, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal em São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2002. Eu, (Ivete Marly Hahn), Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

IVO FACCIENDA - JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS ÂNGELO RIGUETTO E SUA MULHER MARIA APARECIDA RIGUETTO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de CITAÇÃO dos requeridos ÂNGELO RIGUETTO e sua mulher MARIA APARECIDA RIGUETTO, nos autos sob nº 78/2000, de CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, que lhe move a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR para que no prazo de lei, conteste, querendo, e através de advogado, a referida ação, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, e que tem por objeto a constituição de servidão administrativa na área de terras declarada de utilidade pública, medindo 42,00 m², contida no lote 01 da quadra 19, da planta Jardim Q'Sonho, com área total de 490,00 m², situada no lugar denominado Borda do Campo, deste Município de São José dos Pinhais - PR, devidamente matriculada sob nº 2532, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, e a consequente emissão da autora na posse provisória do referido imóvel, mediante o depósito da quantia ofertada, no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), que corresponde a 30% do valor da terra nua, por se tratar de servidão administrativa, cuja obra será implantada no subsolo e não haverá transferência do domínio para a requerente, apenas haverá imposição de algumas limitações quanto ao uso. Seja ao final, julgado procedente o pedido, e valha a sentença como título hábil para averbação da área de terras aqui referida, perante o ofício imobiliário competente. Advertência: Presumem-se certos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento da requerida acima nominada e não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do Juízo e publicado pelo jornal de imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 13 de março de 2002. Eu, (Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada), que o digitei e subscrevi.

IVO FACCIENDA - JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL Nº 006/2002

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO C7, NOS AUTOS Nº 005/2001, DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

A Doutora Ilda Flávia Corrêa de Moricz, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum Central desta Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 8695-CM, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, realizadas as provas objetivas do presente concurso, lograram classificação para a segunda etapa do concurso os seguintes candidatos:

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO and NOTA. Rows include LEANDRO JOSÉ PRENDIN (5,6), RUTH CARLA BERGAMASCO (5,0), AULUS FABIANO BOSI (5,0).

Os candidatos abaixo relacionados não lograram classificação na forma do contido na letra "G" do edital 002/2002 para o concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório, a saber:

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO and NOTA. Rows include ELISIANE SIQUERIA (4,2), ROBERTA JUROSK BUENO (4,2), JAIRO QUERO (4,2), AMALIA KACHEL (4,0), ELAINE MIZERKOWSKI (4,0), KARLA RENATA MARTINS DE OLIVEIRA (4,0), SILVIA INÊS SOLIGO PIZETTA (4,0), SILVIA MARQUES DA SILVA (4,0), DANIELLE CRISTHY BUCH (3,8), PAULO VINÍCIUS DE CASTRO (3,8), JULIANA CELIA MARTINS (3,8), SÔNIA LOPES BARBOSA GIUDELLI (3,8), LUIZ GUSTAVO MORO SENKO (3,6), VIVIANE DE FÁTIMA PAVÃO (3,6), EDNA DUARTE LAUBENSTEIN (3,4), JOSÉ IRINEU EVANGELISTA DOS SANTOS (3,2), IVANILDE DOS SANTOS BARTELI (3,2), PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES (3,2), EDSON ROGÉRIO BIANCHINI FREITAS (3,2), GISELAINE NOGOCIECH (3,2), LUIZ CARLOS PADILHA (3,2), JEFESIL JONATAN DE LIMA (3,0), FABIANA MOSCIBROSSI (3,0), ADRIANA PAULA MARQUES (3,0), LUCIANE GREBOGGY (3,0), MARGARETE MARIA BINOTTI (3,0), FRANCISCO CARLOS SOUZA JÚNIOR (3,0), IVANICE EUGENIA HARROTE (2,8), LUIZ CARLOS FERRADAS MUIÑOS (2,8), LUCIANA BONATO DOS SANTOS (2,8), VANESSA DELMONEGO (2,8), VÍCTOR HUGO TANAKA SAVELLI (2,8), MARIA LUIZA BARUSSO BERLEZE (2,8), PATRÍCIA DA SILVA VIEIRA (2,8), RAQUEL BONET BECHER (2,8).

- 39. NOEL AIRES DO BONFIM 2,9
- 40. PAULO ALVES DE MACEDO 2,8
- 41. SILVANO ORIZIO 2,8
- 42. GUSTAVO MALAQUIAS DE PAULA 2,6
- 43. VALDEMAR HÄNNICKE 2,6
- 44. ÂNGELA FELIPE DA SILVA 2,6
- 45. SILVANA CARDOZO 2,6
- 46. GISELE TERESINHA DE MACEDO HACK 2,6
- 47. EDNO FRANCISCO RIBERIO 2,6
- 48. ESTER TAMILIN PONTES 2,4
- 49. ANDREARA MARIA DA SILVA 2,4
- 50. MARCÍLIO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA 2,4
- 51. SILVANA ALVES TABORDA 2,4
- 52. RUBENS ANTONIO DOS SANTOS 2,4
- 53. MARCELO GONÇALVES CORDEIRO 2,4
- 54. ELIZANGELA ZANSAVIO 2,4
- 55. FRANCISCO CARLOS WALTERS 2,4
- 56. DANIELLE VIVIANE BARBERI 2,4
- 57. HEATRIZ JOANA RENDOKI 2,4
- 58. ARACELY KARLINE KNOB 2,2
- 59. GIANE ROSEFLER GEISS MARCKS 2,2
- 60. JULIANA RENDOKI 2,2
- 61. ROSELI DO RÓCIO RODRIGUES KUHLE 2,2
- 62. WILLIAN SANTOS GUIDO DA CRUZ 2,2
- 63. MARLENE PIRES DOS SANTOS 2,0
- 64. ELIZEU LUCIO DA SILVA 2,0
- 65. MICHELI VIANA 2,0
- 66. ROBERTA ALESSANDRA TAKADA 2,0
- 67. FÁBIO JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE 2,0
- 68. GLÓRIA DAL NEGRO 2,0
- 69. FRANCIELE DOS SANTOS 2,0
- 70. DENIZE VERONICA ASSMANN 1,8
- 71. ROSEMETRE COLPINI BARANDRECKT 1,8
- 72. CYNTHIA PALOMA DA CRUZ 1,8
- 73. EMÍLIA REGINA CORDEIRO 1,8
- 74. ROSEMARY MARQUES DA ROSA 1,8
- 75. ADRIANA FABRIS 1,8
- 76. ANITA ROSA MERENDA 1,8
- 77. MAGNO MACENO DOS SANTOS 1,6
- 78. RAYEL FRANCISCO SHUEDA 1,6
- 79. FRANCISMARA FERNANDES BARANDRECKT 1,6
- 80. CARLOS MARCELO WAZEM DA SILVA 1,6
- 81. MARIA MARGARETE RIBAS NALOVAIKE 1,4
- 82. JULIANA DE SOUZA MELO 1,4
- 83. ELIZELE DE CARVALHO PUCHALSKI 1,4
- 84. MARCOS MACENA DOS SANTOS 1,0

Os candidatos classificados do número 01 (um) ao número 03 (três), ficam desde já intimados para a segunda prova escrita, que realizará-se à no dia 27.04.2002, às 14:00 horas e terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada nos termos do artigo 32 do Regulamento;

A prova será realizada na Academia Militar Policial do Guatupé, localizada à BR 277, km. 13, s/n, Guatupé, nesta cidade e Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca, que se expedisse o presente edital de acordo com o Regulamento do Concurso e será afixado no átrio do Fórum local, como de costume, porque no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois. Eu, (Rosilene do Rocio Foggiaatto), Secretária da Direção do Fórum que o digitei e subscrevi.

ILDA ELOISA CORRÊA DE MORTICZ
Juiz de Direito - Diretora do Fórum
R\$ 275,00

COMARCA DE TERRA ROXA

JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL
COMARCA DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ
Nelson Adriano Vieira - Escrivão
Rua Parigot de Souza, s/nº - CEP. 85.990-000
Fone: (044) 645-1479

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU EVALDO HONÓRIO DOS SANTOS, VULG "TAROBÁ", COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

O Dr.(a). João Campos Fischer, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Terra Roxa Estado do Paraná, etc.

Faz SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15(quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a Evaldo Honório dos Santos, vulgo "Tarobá", brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Altônia, Estado do Paraná, nascido aos 28 de maio de 1972, filho de José Laurindo dos Santos e de Josefa Honório dos Santos, residente na rua Ouro Preto, 1129, Jd Panorama, na cidade de Altônia, Pr., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 25 de abril de 2002, às 16:00 horas, a ser(em) interrogado(s) a acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(em) sob Nº 54/2001, como incurso nas sanções do art. 155, "caput", c.c o art. 69, ambos do Código Penal Brasileiro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Terra Roxa Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e dois(2002). Eu, Nelson Adriano Vieira, Escrivão o digitei e subscrevi.

João Campos Fischer
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA -ESTADO DO PARANÁ, EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO(S) RÉU(S) AGenivaldo dos Santos, vulgo " Botinha", COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS.
O Doutor João Campos Fischer, MM. Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal, corre os termos de um processo-crime sob nº 05/2001, onde figura como sentenciado Genivaldo dos Santos, vulgo " Botinha", brasileiro, solteiro, trabalhador volante, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascido aos 11 de setembro de 1976, portador do RG nº 2.428.373-II-SSP-Pr., filho de José dos Santos e de Conceição dos Santos residente na Chácara da Torre da Rádio Fradeira, foi por sentença deste Juízo datada de 19 de dezembro de 2001, condenado às penas de 01 (um) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa, em regime semi-aberto, como incurso nas sanções do art. 155, "caput", do Código Penal Brasileiro, publicada em data de 12 de dezembro de 2001.E, como consta nos autos estar atualmente em lugar incerto, é o presente Edital de intimação de sentença, expedido com prazo de 90 (noventa) dias, para o fim de intimá-lo de que terá o prazo de 05(cinco) dias após o decurso dos 90 (noventa) dias para se apresentar e poder recorrer da mesma. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente do réu é expedido o presente Edital que será afixado no local de costume, neste Cartório e publicado por uma vez no "Diário da Justiça do Estado". Dado e passado nesta cidade e Comarca e Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 de março do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Nelson Adriano Vieira, Escrivão que o digitei e subscrevi.

[Assinatura]
Juiz de Direito

COMARCA DE TOLEDO

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Rua Almirante Barroso, 3222- CEP 85905-010 - fone/fax (45) 378 3637

Osmar dos Santos
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA TERESINHA BLOEMER, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação da Executada TERESINHA BLOEMER e seu esposo, se casada for, qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) o débito executando, acrescido das demais cominações legais ou garanta(m) a execução com a nomeação de bens à penhora. O não pagamento do débito implicará em conversão automática do arresto já realizado em penhora, ficando o(s) devedor(es), cliente(s) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de Embargos.

TÍTULO: Certidão de Dívida Ativa nº 201/2001.
PROCESSO: Autos nº 248/2001 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO e Executada TERESINHA BLOEMER.
BEM ARRESTATO: "Apartamento nº 21 com área de 54,2675 m², situado no conjunto residencial Guarani, com as confrontações constantes da matrícula nº 1.616 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Toledo - Paraná".
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 954,60 (novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) em agosto/2001, devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais.
PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.
Toledo, 18 de dezembro de 2001. Eu, Osmar dos Santos, Escrivão.

EUGÊNIO GIONGO
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO de: JOSÉ APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 370.639.879-68 e sua esposa se casado for. PROCESSO: Autos nº 280/2001 de Execução Fiscal, que tramita na 2ª Vara Cível de Toledo/PR, na Rua Almirante Barroso nº 3222. OBJETIVO: Para em cinco (05) dias, após o prazo do edital, pagar a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, que caso não efetuado o pagamento ou nomeado bens à penhora o arresto lavrado converter-se-á automaticamente em penhora, ficando desde já intimado(s) de que passará a fluir o prazo de trinta (30) dias para embargar, sob as cominações do art. 285 do CPC: "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". TÍTULOS: Certidão de Dívida Ativa nº 00261/2001, no valor de R\$ 1.677,92 em 19/09/2001. BEM ARRESTATO: Lote Urbano nº 217, da Quadra nº 49, do Sctor 710, com área de 318,10m2, situado no loteamento Boa Esperança III, matrícula nº 29108 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. EXEQUENTE: Município de Toledo. EXECUTADO: José Aparecido da Silva. Toledo, 08 de abril de 2002. Nada mais escrevi.

Rafael Vieira de V. Pedrosa
Juiz de Direito

**JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL
COMARCA DE TOLEDO / PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU (S) JÚLIO MACEDO AGUIAR, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A Dra. SANDRA BAUERMANN, Juiza de Direito da Vara Criminal de Toledo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a JÚLIO MACEDO AGUIAR, brasileiro, solteiro, bóia-fria, natural de Brasilândia/PR, filho de Carlos Macedo Aguiar e de Zilar Florêncio de Oliveira, residente na rua Pinhalão, n.º 275, Vila Guairá, Campo Grande/MS., atualmente em lugar incerto e não sabido.

Pelo presente CITA-O, para comparecer ao fórum da Comarca de Toledo/Pr, à Rua Almirante Barroso, 3 222, na sala de audiências perante o Juizo da Vara Criminal a fim de ser interrogado nos autos nº 012/2001 de Processo Crime, que tramita perante este juízo, no dia 02 de maio de 2002, às 16:50 horas, como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 155, § 4º, I, c/c o artigo 14, II, do Código Penal Brasileiro.

Advertência: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2002. Eu, Margareth Ribeiro de Lara, Auxiliar de Cartório, o subscrevi.

[Assinatura]
SANDRA BAUERMANN
Juiza de Direito

COMARCA DE UMUARAMA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ.
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

RENILSON FERNANDES DELPHINO,

BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. TAPUIAS S/N.º BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO PRÓX. AO COLÉGIO PRINCESA IZABEL EM UMUARAMA PR., ATRAVÉS DE UM DOS PROCURADORES NO FINAL ASSINADO COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NO CENTRO EMPRESARIAL PIEMONT II, SALA 15, FONE(044)-624.1863 EM UMUARAMA PARANÁ - CEP- 87.501.210, VEM ANTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO PROPOR A PRESENTE:

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO
DECORRENTE DE ACIDENTE DE
TRABALHO**

EM FACE DE:

**NAVACCHI E POLONIO LTDA-
ESTOFADOS ELISA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CGC- 03.365.834/0001-99, COM SEDE NA RODOVIAP/ MARIA HELENA(FAZENDA ELIZA), PRÓXIMO A UMUARAMA PR.,

1- SUBSTRATOS FÁTICOS:

SENDO FUNCIONÁRIO(NO QUE CONSTAM A CTPS EM ANEXO) DA REQUERIDA SUPRA, DESDE 02 DE MAIO DE 2000, EM QUE EXERCIA FUNÇÃO DE TAPECEIRO. ADEMAIS, QUE NA DATA DE 15 DE JUNHO DE 2000, O REQUERENTE JÁ EXERCIA A FUNÇÃO DA TAPECEIRO DESDE 04 DE JANEIRO DE 1999 EM OUTRA EMPRESA(CF. CTPS EM ANEXO, PORTANTO COM EXPERIÊNCIA), TRABALHANDO NA MÁQUINA DE SERRA CIRCULAR, CORTANDO MADEIRA E ESTA SEM A DEVIDA PROTEÇÃO DA SERRA, E NÃO OBSERVADO AS NORMAS REGULAMENTADORAS, PELO PROPRIETÁRIO, VISTO QUE, TAMBÉM AQUELA SERRA FITA CIRCULAR ESTAVA SENDO ACIONADA POR UM MOTOR DE TRITURADOR DE RAÇÃO ANIMAL(DESINTEGRADOR DE RAÇÃO ELÉTRICO DE ALTA ROTAÇÃO), INCOMPATÍVEL PARA A FUNÇÃO EM QUE ESTAVA SENDO EXIGIDO),

QUE, NA DATA SUPRA, O REQUERENTE, VEIO A SE ACIDENTAR, CAUSANDO-LHE FERIMENTOS BEM COMO A AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DO 2.º DEDO E FERIMENTOS DO 3.º E 4.º DEDO DA MÃO DIREITA(CONFORME CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO ANEXO)

EM QUE PESE A SITUAÇÃO, DESTACAMOS EM QUE A PERDA DO REFERIDO DEDO DA MÃO, ALÉM DE CAUSAR-LHE TREMENDO SOFRIMENTO (DOR), DIFICULDADES E IMPOSSIBILIDADE PARA O MESMO DESENVOLVIMENTO NA FUNÇÃO EM QUE EXERCIA, E TRAZENDO-LHE PROBLEMAS PSICOLÓGICOS DE GRAUS ACENTUADOS;

2- SUBSTRATOS JURÍDICOS:

ANTES DE PROCURAR DELIMITAR COM PRECISÃO OS CONTORNOS DO FEITO, PRANTEADA NA IRREPARÁVEL PERDA DE PARTE DO CORPO, VISTO QUE, A MOBILIZAÇÃO DA REFERIDA MÃO ESQUERDA, ESTARÁ COMPROMETIDA. POR VEZES, PRECISA EXATAMENTE DESTA MEMBRO(DEDO) PARA EXERCER O SEU TRABALHO, E PARA QUE SEJA DE FORMA PRODUTIVA.

A PEÇA VESTIBULAR É DE TUDO PROCEDENTE, PORQUE A INSTRUÇÃO